



Lei nº 3.595 de 04/03/2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

Local: 010501	Fundo Municipal de Saúde	
	10.301.0158.2029.0000	Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
	Fte. Recursos:	00.05.13-300 057

Art. 2º O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde (MS).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 04 de março de 2016.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria